



Política de Conflito de Interesses

Objetivo

A Política de Conflito de Interesses tem como objetivo definir as diretrizes gerais para identificar, prevenir, mitigar e declarar situações de Conflito de Interesses aparentes, potenciais e reais. Visa, portanto, nortear a AMM/DiferenTI à ética e integridade em todos os momentos, cultivando uma cultura de acordo com os valores e princípios do Código de Conduta Ética e do Programa de Integridade da AMM/DiferenTI.

Abrangência

Todas as previsões desta Política deverão ser integralmente cumpridas por toda a Alta Administração, Funcionários, Prestadores de Serviço, Estagiários, Funcionários Terceirizados, independentemente de nível hierárquico da AMM/DiferenTI (“AMM/DiferenTI”), que, para fins das nossas Políticas, serão considerados os “Colaboradores” da AMM/DiferenTI.

Adicionalmente, esta Política deve ser cumprida pelos Fornecedores, Parceiros Comerciais e Terceiros que atuem em nome, interesse ou benefício da AMM/DiferenTI, nas situações em que for aplicável.

Conceitos e Definições

Consideramos, para melhor compreensão desta Política:

Agente Público: Todo aquele que exerce cargo, emprego ou função pública em tempo integral, parcial ou temporário, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário ou de empresa incorporada ao patrimônio público ou detida em mais de 50% pelo Poder Público, no Brasil ou no exterior, podendo ser, entre outros:

- Diretores, funcionários, agentes ou representantes, oficiais ou fiscais de qualquer entidade governamental, inclusive eventuais dirigentes eleitos, incluindo aquelas com participação do Governo;
- Representantes de empresas públicas, bancos ou fundos de investimento, fundações públicas ou que sejam controladas pelo Governo;

Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 Edf Murano - Barueri/SP | Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR

Brasília | Fortaleza | Porto Alegre | Rio de Janeiro | Salvador | Vitória

Miami- EUA



www.ammtec.com.br



- Qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político e candidato a cargo público;
- Empregado ou pessoa que atue para ou em nome de organização pública internacional.

Informação Confidencial: Toda informação não disponível ao público que:

- Identifique dados pessoais e cadastrais;
- Contenha dados financeiros, comerciais, patrimoniais, sejam gerais ou detalhados, inclusive planejamento financeiro e balanços financeiros anuais ou de outra periodicidade;
- Detalhe ações estratégicas internas, inclusive marketing que, em caso de publicização, tenham potencial de prejudicar gestão de negócios ou reduzir vantagem competitiva;
- Tenha sido objeto de Acordo de Confidencialidade, *Non Disclosure Agreement* ou outro instrumento de não divulgação;
- Esteja contida em contratos e negociações anteriores, em curso ou futuros com a AMM/DiferenTi firmados com Clientes, Parceiros, Fornecedores ou Terceiros;
- Identifiquem credenciais de acesso e/ou identidade de Colaborador da AMM/DiferenTi, como usuário, senha, perguntas de segurança e outras informações exclusivas para acesso a algum sistema; e
- Tenha natureza técnica, operacional, comercial, financeira ou jurídica, e que seja fornecida ou comunicada verbalmente, visualmente ou por escrito, em meio físico ou eletrônico, a que o Colaborador ou terceiro tenha acesso. Tais informações podem ser, mas não se limitam a *know-how*, processos, fórmulas, formulários, planilhas, termos, relatórios, sistemas de produção, logística, layouts, planos de negócios (*business plans*), métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, arquivos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas.

Parente: Pessoa com quem se possua relacionamento familiar até o terceiro grau. Por exemplo: pais, filhos, irmãos, cônjuges, companheiros, tios, sobrinhos, avós e netos. Adicionalmente, consideramos também como “Parentes” aqueles parentes por afinidade, como padrasto, madrasta, enteados, sogros, genro/nora, cunhados e concunhados.

Pessoa Próxima: Pessoa com quem se possua relacionamento não familiar ou de parentesco, como societário, amoroso, amizade próxima e outros tipos de afinidade.

Conflito de Interesses

O Conflito de Interesses é uma situação em que um Colaborador, Fornecedor, Parceiro ou Terceiro utiliza-se ou pode utilizar de sua posição e/ou atribuições na AMM/DiferenTI para agir em benefício próprio ou de outra pessoa, e de forma oposta aos melhores interesses da AMM/DiferenTI.

Sempre que for exposto a situações nas quais sua capacidade de julgamento seja conflitua ou não seja imparcial, evite tomar qualquer decisão e comunique o fato ao seu superior imediato ou ao Departamento de Compliance.

Nas situações de Conflito, é possível que haja prejuízos e danos à AMM/DiferenTI como consequência de atos cometidos para ganho de outras partes. O Conflito de Interesses não necessariamente ocorre com a obtenção da vantagem pretendida, mas a mera situação em que haja essa possibilidade já configura Conflito. Adicionalmente, não é obrigatório que o benefício que decorra da situação conflitante seja monetário, sendo configurado Conflito também quando forem oferecidos ou recebidos, por exemplo, presentes, ingressos para eventos, viagens, propostas de emprego, entre outras vantagens não monetárias.

Os Conflitos de Interesses podem se encaixar em três cenários, conforme as situações:

- **Conflito de Interesses Aparente:** situação que gere a percepção, sob uma ótica razoável, de Conflito de Interesses, de forma que se suspeite da integridade das partes envolvidas em divergência dos interesses da AMM/DiferenTI;
- **Conflito de Interesses Potencial:** situação que, na falta de medida de ação preventiva, pode evoluir e se tornar Conflito de Interesses;
- **Conflito de Interesses Real:** situação em que o Conflito de Interesses é evidente e inegável.

A simples existência de um Conflito de Interesses não configura uma violação a esta Política e ao Código de Conduta Ética da AMM/DiferenTI, mas a ausência de reporte e/ou ocultamento da situação representa tal descumprimento. Com a identificação de um Conflito, podemos atuar preventivamente quanto aos eventuais riscos, o que minimiza significativamente qualquer prejuízo à AMM/DiferenTI.

Exemplos de Conflito de Interesses:

Neste item há alguns casos sobre hipóteses de Conflitos de Interesses para auxiliar no entendimento sobre o tema. Ressaltamos que essas não são as únicas situações possíveis de ocorrência de Conflitos, somente exemplos, portanto se ainda tiver dúvidas sobre o assunto, contate o Departamento de Compliance ou utilize o Canal de Ética da AMM/DiferenTi.

- ✓ Ter participação, interesse econômico ou trabalhar, mesmo que sem vínculo empregatício, habitualidade ou remuneração em empresa concorrente ou empresa que faça ou possa fazer negócios com a AMM/DiferenTi;
- ✓ Participar direta ou indiretamente ou influenciar processo seletivo de parente ou pessoa próxima que não preencha os requisitos e qualificações para a vaga de trabalho na AMM/DiferenTi;
- ✓ Utilizar informação confidencial ou sigilosa obtidas em decorrência de posição ocupada na AMM/DiferenTi com o objetivo de beneficiar a si mesmo ou outro, incluindo empresas concorrentes;
- ✓ Fazer uso de recursos, horário de trabalho ou outros ativos da AMM/DiferenTi para finalidades pessoais;
- ✓ Ter como subordinado hierarquicamente parentes ou pessoas próximas no âmbito da AMM/DiferenTi ou ocupar posição que é diretamente influenciada por suas decisões;
- ✓ Ser parente ou pessoa próxima de profissional responsável ou com capacidade de decisão em empresa em processo de prospecção perante a AMM/DiferenTi e participar nas negociações;
- ✓ Indicar parente ou pessoa próxima para trabalhar na AMM/DiferenTi sem comunicar a Alta Administração e o Departamento de Compliance e tentar influenciar o processo de contratação;
- ✓ Solicitar vantagem indevida a fornecedor ou prestador de serviços em troca de aprovação de contrato com a AMM/DiferenTi;
- ✓ Uso da posição que ocupa na AMM/DiferenTi para apropriar-se de oportunidades, comissões, abatimentos, descontos, favores, gratificações ou demais vantagens indevidas em benefício pessoal ou de terceiros.

Diretrizes Gerais

Durante o trabalho, os interesses pessoais não devem se sobrepor aos interesses da AMM/DiferenTi, quando forem opostos. Todas as decisões relacionadas a negócios da AMM/DiferenTi devem ser tomadas levando em consideração os melhores interesses da empresa, de forma que é responsabilidade individual também atuar com esforços para evitar que situações de Conflito de Interesses ocorram no âmbito da AMM/DiferenTi e que o interesse pessoal ou de terceiro afete a AMM/DiferenTi negativamente.

O Conflito de Interesses pode ser difícil de identificar a princípio, portanto sempre que estivermos expostos a algum tipo de situação que envolva interesses próprios no âmbito da AMM/DiferenTi, devemos nos questionar se nossa capacidade de julgamento e tomada de decisões será realmente imparcial, livre e objetiva ou se é possível que haja algum fator envolvido que possa nos influenciar e prejudicar a AMM/DiferenTi. Caso chegue à conclusão de que há um cenário em que possa haver tal Conflito, evite tomar qualquer decisão e comunique o fato a seu superior imediato, o Departamento de Compliance ou caso não se sinta confortável, ao Canal de Ética da AMM/DiferenTi.

As situações de Conflito de Interesses devem ser evitadas, buscando manter a imagem e a confiança da AMM/DiferenTi interna e externamente.

Para que a AMM/DiferenTi possa analisar, tomar decisões e implementar eventuais medidas de mitigação, precisamos estar cientes de todas as situações de Conflitos de Interesses que ocorram no nosso âmbito, mesmo que não se concretizem como Conflito real. Assim, é fundamental que todos os Colaboradores da AMM/DiferenTi, bem como nossos Clientes, Parceiros de Negócio, Fornecedores ou Terceiros realizem o reporte quando identificarem alguma situação de Conflito de Interesses, mesmo que não envolva a si mesmo e independentemente do cargo hierárquico que ocupe. A responsabilidade de reporte inclui o auto reporte de Conflitos em que estejam diretamente envolvidos, conforme esta Política, via preenchimento do Formulário de Declaração de Conflito de Interesses.

Reportar Conflito de Interesses é uma maneira de preservar a AMM/DiferenTi e as partes envolvidas, de forma que nos possibilita implementar medidas que mitiguem o eventual Conflito, manter a transparência no âmbito da AMM/DiferenTi e eliminar potenciais percepções incorretas sobre a AMM/DiferenTi e nossa imparcialidade e ética nos negócios.

Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 Edif. Murano - Barueri/SP | Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR

Brasília | Fortaleza | Porto Alegre | Recife | Rio de Janeiro | Salvador | Vitória

Miami - EUA

www.ammtec.com.br



Como agir em casos de:**Influência:**

Após a identificação de Conflito de Interesses potencial, aparente ou real, o Colaborador da AMM/DiferenTi fica proibido, em qualquer situação, de deliberar, decidir ou exercer influência em relação à matéria do Conflito, sendo também vedado que influencie qualquer outra parte que possa estar relacionada à hipótese de Conflito.

Relações Pessoais:

A AMM/DiferenTi não proíbe que seus Colaboradores possuam relacionamento afetivo ou parentesco em relação a outros Colaboradores da AMM/DiferenTi, à Administração Pública, ou com Clientes, Fornecedores, Parceiros ou Terceiros relacionados à AMM/DiferenTi.

Compreendemos que as relações de trabalho possam ensejar a construção de amizade e outros laços afetivos. Entretanto, existe conflito de interesses quando as relações de parentesco, de afinidade ou afetivas possuírem subordinação. O mesmo pode ocorrer quando as partes que possuam relacionamento de parentesco ou afinidade sejam exclusivamente solicitantes e aprovadores de propostas comerciais; recrutadores e candidatos a vagas; revisores de processos internos da AMM/DiferenTi entregues pela outra parte; contratantes e contratados; representante da AMM/DiferenTi e representante de outra parte que se relacione com a AMM/DiferenTi. Nestes casos, bem como em casos que se encaixem em hipóteses equivalentes, o Colaborador deverá se ausentar de atuar e o Departamento de Compliance deverá ser comunicado para avaliação das medias adequadas.

É de responsabilidade de todos os gestores da AMM/DiferenTi auxiliar o monitoramento e garantir a segregação de relacionamento hierárquico, direto ou indireto, entre Colaboradores com vínculos familiares ou afetivos.

Os Colaboradores podem indicar à AMM/DiferenTi pessoas de seu ciclo de relacionamento, como aqueles com quem tenham algum parentesco, vínculo pessoal ou relacionamento próximo ou afetivo, para processos de seleção e contratação. Ao realizar tal indicação, o Colaborador deve ser claro quanto ao seu relacionamento com a pessoa indicada e deve assumir um posicionamento isento durante o processo de seleção e contratação do novo Colaborador pela AMM/DiferenTi, e posteriores processos de movimentação deste.

Caso a contratação do Colaborador com potencial conflito seja aprovada e efetivada, este estará sujeito a todas as regras aqui previstas, não podendo ser gerado qualquer tipo de tratamento vantajoso ou prioritário, decorrente da existência de parentesco, relacionamento afetivo ou vínculo pessoal em relação a seus pares ou demais Colaboradores da AMM/DiferenTi, devendo ser reportado ao Departamento de Compliance para que possa ser validado.

Agentes Públicos:

Caso algum Colaborador da AMM/DiferenTi seja parente ou pessoa próxima de Agente Público, deverá informar o fato no Formulário de Declaração de Conflito de Interesses ou reportar imediatamente ao Departamento de Compliance e, na hipótese de o Agente Público possuir qualquer relacionamento com a AMM/DiferenTi, se impedir imediatamente de participação no fluxo que envolva tal Agente, seja direta ou indiretamente.

Qualquer tipo de interação com Agentes Públicos deve ser pautado pela ética e transparência, respeitando as normas que regem a administração pública, as leis e regulamentos vigentes, os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta Ética da AMM/DiferenTi, e as diretrizes estabelecidas na Política Anticorrupção e na Política de Interação com o Poder Público.

Aprovações:

Na hipótese de um Conflito de Interesses que envolva membro da AMM/DiferenTi que seja aprovador de decisões relevantes aos negócios da AMM/DiferenTi ou definição de contratação de Fornecedores, Parceiros, Terceiros ou Colaboradores, o indivíduo deverá declarar o Conflito imediatamente e se abster de realizar qualquer tipo de aprovação ou decisão final sobre os assuntos relacionados.

Empresas Relacionadas à AMM/DiferenTi:

Como regra, é vedado que os Colaboradores da AMM/DiferenTi prestem serviços, seja de forma temporária ou permanente, remunerada ou não, possuir participação societária ou interesse econômico em empresas Concorrentes, Fornecedores ou Clientes da AMM/DiferenTi.

No entanto, caso algum Colaborador possua ou venha a possuir participação societária, na condição de sócio, proprietário, administrador ou acionista, ou exerça a função de conselheiro, diretor ou gerente em empresa que esteja relacionada à AMM/DiferenTi como alguma das hipóteses acima, ou na hipótese de uma empresa em que colaborador possua participação ou

interesse econômico passe a ter relacionamento comercial com a AMM/DiferenTI, deverá haver reporte imediato ao Departamento de Compliance, para avaliação do caso concreto e adoção de medidas adequadas de mitigação de eventuais riscos envolvidos.

Deve ser aplicada a mesma diretriz a participações acionárias ou interesse econômico em outras empresas que possam ser impactadas por decisões tomadas pelo Colaborador no desempenho de suas atividades para a AMM/DiferenTI ou por informações internas ou confidenciais a que o Colaborador tenha acesso e que não sejam de conhecimento público.

Comprar ou investir em fundos e ações listadas e negociadas em Bolsa de Valores não representa Conflito de Interesses desde que tenham sido realizadas em termos lícitos e não tenha sido utilizada nenhuma informação confidencial ou privilegiada obtida em razão do cargo na AMM (“*insider trading*”).

Atividades Externas à AMM/DiferenTI:

Não consideramos Conflitos de Interesse casos em que nossos Colaboradores exerçam outras atividades profissionais ou sociais, desde que não afetem nosso desempenho, conflitem com os nossos negócios, utilizem nossa marca, informações ou recursos da AMM/DiferenTI. Um exemplo deste caso é exercer atividades não relacionadas à AMM/DiferenTI no seu horário de trabalho ou utilizando recursos da empresa.

O Colaborador que se candidatar a cargos políticos, após a comprovação da candidatura, deverá se afastar da AMM/DiferenTI, sem direito a remuneração, durante o período entre o registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral e o dia seguinte ao da eleição.

A AMM/DiferenTI não poderá ser utilizada como justificativa para a recusa de convocações cívicas ou políticas, sem que exista motivo real para tanto.

O Colaborador que decidir assumir cargos ou funções públicas, em qualquer esfera, ou, ainda, cargo em qualquer associação civil ou comercial vinculadas à AMM/DiferenTI deverá comunicar o Departamento de Compliance, para que este possa avaliar o caso e emitir eventuais recomendações.

Não é permitido o exercício de funções típicas de empregado, diretor, conselheiro ou qualquer outra forma de vínculo de trabalho, formal ou informal, inclusive na condição de terceiro ou

intermediário, em empresa ou entidade que possua negócios ou pretenda fazer negócios com a AMM/DiferenTi, que configure Conflito de Interesses ou seja incompatível com o horário e as funções desempenhadas pelo Colaborador.

Não é permitido prestar quaisquer serviços em concorrência com as atividades atuais ou potenciais da AMM/DiferenTi.

Não é permitida a participação em atividades filantrópicas ou qualquer outro tipo de associação, mesmo que sem fins lucrativos, que interfiram ou sejam conflitantes com as atividades e valores da AMM/DiferenTi. Também não é permitido o exercício de função contrária aos padrões éticos da AMM/DiferenTi, tampouco que possa implicar em risco de dano reputacional.

Ainda, é vedado que os Colaboradores da AMM/DiferenTi exerçam atividades externas à AMM/DiferenTi em que pode, em qualquer hipótese, haver benefício próprio obtido através de informações internas e/ou confidenciais obtidas através do cargo na AMM/DiferenTi e que não forem públicas.

Presentes, entretenimento e hospitalidade:

A AMM/DiferenTi possui regras que proíbem qualquer tipo de suborno ou pagamentos ilegais e diretrizes definidas quanto à possibilidade de seu oferecimento ou recebimento. Se houver alguma aparência de que um presente, entretenimento e/ou hospitalidade influenciem indevidamente uma relação comercial, então não será permitido, de acordo com a Política Anticorrupção da AMM/DiferenTi.

Como comunicar um Conflito de Interesses?

É responsabilidade de todos os Colaboradores da AMM/DiferenTi, sem exceção, reportar imediatamente quando identificarem situações de Conflito de Interesses, sejam aparentes, potenciais ou reais, envolvendo a si mesmo ou outros, o que pode ser feito através do Formulário de Declaração de Conflito de Interesses.

O Formulário deve ser preenchido e enviado ao Departamento de Compliance da AMM/DiferenTi por cada Colaborador nas seguintes ocasiões:

- Durante o processo de admissão à empresa (“*on-boarding*”);

- Anualmente, devendo ser renovado a partir da data do preenchimento posterior;
- Imediatamente ao ser identificar que está envolvido em aparente, potencial ou real Conflito de Interesses.

Alternativamente, o Departamento de Compliance ou, caso se sinta mais confortável, o Canal de Ética, podem ser acionados para o reporte de situações concretas e análise do caso para adoção de eventuais medidas de mitigação.

Caso você identifique um aparente, potencial ou real Conflito de Interesses envolvendo outra parte que não seja você, como outro Colaborador, um Fornecedor, Parceiro ou Terceiro relacionado à AMM/DiferenTi, que não tenha sido previamente comunicado à AMM/DiferenTi, é seu dever reportar a situação através do nosso Canal de Ética.

Due Diligence de Colaboradores

Com o objetivo de identificar, entre outras questões, potenciais conflitos de interesses, como por exemplo participações em empresas concorrentes ou de ramos de negócios que possam ter alguma relação com a AMM/DiferenTi ou identificar potenciais parentes que são Agentes Públicos ou Pessoas Politicamente Expostas, a AMM/DiferenTi conduzirá procedimento de Due Diligence para determinados colaboradores. O procedimento será conduzido após o cumprimento dos trâmites do processo de recrutamento e seleção de novos Colaboradores, com relação ao(à) candidato(a) selecionado e previamente à contratação, para que sejam identificadas eventuais situações de risco.

O procedimento de due diligence deverá seguir as diretrizes instituídas pela Política de Contratação de Terceiros e Procedimento de Due Diligence da AMM/DiferenTi, em especial no que diz respeito à previsão de que a Due Diligence deverá ser conduzida na AMM/DiferenTi para os cargos de Diretoria, cargos que representem interação com o Poder Público, cargos relacionados à atuação com vendas, cargos de áreas que sejam estratégicas para a AMM/DiferenTi e cargos que exijam confiança no âmbito da empresa, tais como do Departamento Financeiro. Poderá ser conduzida Due Diligence por determinação do Departamento de Compliance ou pela Alta Administração da AMM/DiferenTi.

O Departamento de Compliance analisará o caso, podendo esta contratação ser (i) aprovada; (ii) aprovada com ressalva; ou (iii) reprovada, com encaminhamento para deliberação do Comitê

de Ética quanto aos riscos de Compliance, eventuais medidas de mitigação cabíveis de adoção ou manutenção da decisão de reprovação, de acordo com o caso concreto.

Penalidades

Qualquer violação a esta Política pode resultar em medidas disciplinares a serem aplicadas de acordo com a natureza ou gravidade da infração cometida. As condutas, além de eventuais penalidades legais aplicáveis, poderão ser punidas de acordo com a natureza e gravidade da infração cometida, tais como:

- Advertência verbal ou escrita;
- Suspensão; ou
- Rescisão de contrato de trabalho com ou sem justa causa.

Todos os terceiros que se envolverem na prática de alguma infração também poderão se sujeitar às sanções previstas nos respectivos contratos, na rescisão do referido contrato ou extinção da relação comercial.

O não reporte de qualquer Conflito de Interesses, aparente, potencial ou real, configura descumprimento desta Política e poderá ser punido de acordo. A imprudência, negligência e a falha voluntária são também consideradas descumprimento desta Política, sendo passíveis de aplicação de medidas disciplinares.

Dúvidas, esclarecimentos e sugestões

Caso tenha qualquer dúvida, necessite esclarecimento ou queira deixar sua sugestão quanto a esta Política de Conflito de Interesses, acesse o Canal de Ética da AMM/DiferenTi.

Referências

Como forma de melhor aproveitamento do Programa de Integridade da AMM/DiferenTi, com relação a esta Política consulte também:

- Código de Conduta Ética;
- Política Anticorrupção;

Alameda Grajaú, 129 Sala 1209 Edif. Murano - Barueri/SP | Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5570 Zona 07 - Maringá/PR

Brasília | Fortaleza | Porto Alegre | Recife | Rio de Janeiro | Salvador | Vitória

Miami - EUA

www.ammtec.com.br





- Política de Recepção e Tratativa de Denúncias;
- Política de Interação com o Poder Público;
- Política de Relacionamento com Clientes, Fornecedores, Parceiros e Concorrentes;
- Política de Confidencialidade e Segurança da Informação (em elaboração);
- Política de Contratação de Terceiros.

Revisões

Versão	Aprovação	Emissão
01	Maurício Affonso	Fevereiro/2022
01	André Goes	Fevereiro/2022
01	Edson Teshima	Fevereiro/2022
02	Maurício Affonso	Outubro/2022
02	André Goes	Outubro/2022
02	Edson Teshima	Outubro/2022

DocuSigned by:
Mauricio Affonso
01E50284727A483...
Mauricio Affonso

DocuSigned by:
Andre Goes
22E34039AF5C40A...
Andre Goes

DocuSigned by:
Edson Teshima
D865A21B9232407...
Edson Teshima